

RESOLUÇÃO Nº 010/2024 - ASSEMBLÉIA GERAL

"DISPÕE SOBRE OS BENS MÓVEIS, INSERVÍVEIS PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO GUANDU - CIM GUANDU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Presidente do CIM GUANDU, com poderes que lhe confere a Cláusula Décima Segunda, § 1º, inciso VI do Contrato de Consórcio Público.

Considerando a deliberação e decisão da Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 06 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam declarados inservíveis para o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Guandu – CIM GUANDU, os bens móveis que constam pertencer ao Patrimônio Público do Consórcio, devidamente caracterizados e identificados, conforme abaixo:

Nº de Patrimônio	Descrição	Motivo	Ano de aquisição
17	Mesa de reuniões	Com o decurso do tempo houve desgaste natural	1998
11	Banco RUNAPEL, em estofado, cor preta de suporte de aço	Com o decurso do tempo houve desgaste natural	1998
12	Cadeira fixa, com estofado de tecido azul, suporte de aço	Com o decurso do tempo houve desgaste natural	1998
18	Cadeira fixa, com estofado de tecido azul, suporte de aço	Com o decurso do tempo houve desgaste natural	1998





Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Afonso Claudio, 06 de junho de 2024.

CHRISTIANO SPADETTO
PRESIDENTE